



**PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2026 AO(À)
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

Autoria: Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 894/2026
Protocolado em: 18/06/2026
10:51:50

Altera dispositivos do Projeto de Resolução 03/2026 , que altera dispositivos da Resolução 7/2014, que instituiu a "Semana Municipal de Cultura no Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza".

O art. 1º ; e o art. 2º; do Projeto de Resolução 03/2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º** O artigo 7º da Resolução 7/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º As festividades propostas na Semana Cultural serão realizadas no âmbito do Paço Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, podendo, contudo, ser estendidas a outros espaços públicos ou privados situados no território do Município, desde que haja prévia anuência do órgão, entidade, proprietário ou responsável pelo respectivo espaço, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária da Câmara Municipal, a viabilidade técnica, a segurança, a acessibilidade e o interesse público.

Parágrafo único. A definição dos locais adicionais para a realização das festividades deverá observar critérios de viabilidade técnica, segurança, acessibilidade e interesse público, podendo incluir praças, centros comunitários, escolas, equipamentos culturais e demais áreas aptas a sediar as programações previstas, sem imposição de obrigações administrativas, operacionais ou financeiras ao Poder Executivo ou a terceiros, salvo mediante ajuste próprio e anuência expressa dos responsáveis".

"**Art. 2º** O artigo 6º da Resolução 7/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As Secretarias Municipais poderão colaborar com a Comissão Organizadora, participando de todas as atividades voltadas para realização da Semana Municipal de Cultura, a critério destes".

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código Y7DHT-PXWEQ-GMR2J-ICYDX-IF17H ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Projeto de Resolução Nº 03/2026	Ato Vinculado	Visualizar

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos, Patrick José Santos Oliveira, Antonio Pereira de Sousa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Y7DHT-PXWEQ-GMR2J-ICYDX-IF17H** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Emenda Modificativa Nº 01/2026 ao(à) Projeto de Resolução Nº 03/2026

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 18/06/2026 10:00:12

Hash Interno: mmz5altzo2bqzgxgnqf6vlba5rloyakartnorcx4



Chave de Verificação

Y7DHT-PXWEQ-GMR2J-ICYDX-IF17H

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado	18/06/2026 10:36:23
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	18/06/2026 10:04:39
760.***.***-34	Antonio Pereira de Sousa	Assinado	18/06/2026 10:23:42

Assinaturas realizadas por usuário autorizado da administração da Casa Legislativa são registradas conforme parametrização interna, para fins de auditoria e rastreabilidade.

